

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/CSB/0047/2014

Assunto: Informações Anuais Referentes às
Romarias em Juazeiro do Norte

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza – CE
Setembro/2014

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARCE.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.....	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	3
4. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO.....	3
5. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS.....	4
6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES.....	4
7. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.....	5

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARCE

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14.º andar – Aldeota – CEP 60150-160.
Fortaleza – CE.

Telefone: (85) 3101 1027 **Fax:** (85) 3101 1000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União – CEP 60422-901.
Fortaleza – CE.

Telefone: (85) 3101 1719 **Fax:** (85) 3101 1742

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria	Fiscalização Indireta
Unidade Auditada	Sede da UN-BSA End.: Rua Delmiro Gouveia, s/nº – Santa Teresa – CEP 63050-398, Juazeiro do Norte – CE. Telefone: (88) 3571 1886
Localidade	Município de Juazeiro do Norte
Escopo	Prestação de Informações Anuais sobre as Romarias
Comunicação à Empresa sobre a Auditoria	OF/CSB/1393/2014, de 02 de setembro de 2014
Legislação	Lei Federal nº11.445/07 e Lei Estadual nº14.394/09; Resoluções ARCE nº 70/2006, nº 147/2010, nº 152/2011.

4. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

A Ação de fiscalização tem como objetivo verificar o envio, por parte da CAGECE, de informações sobre as Romarias de Juazeiro do Norte, em atendimento ao disposto na Resolução ARCE nº 70/2016, que dispõe sobre procedimentos de prestação de informações anuais sobre o Plano de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário para o período de Romarias e respectivos Relatórios de Avaliação.

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS

A CAGECE não apresentou, para análise da ARCE e discussão com o município de Juazeiro do Norte, o Plano de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário para o período de Romarias em Juazeiro do Norte, para o período de 2014/2015.

Este plano deveria ser enviado até o último dia do mês de abril de 2014, conforme o art. 1º da Resolução da ARCE nº 70/2006.

Quanto aos Relatórios de Avaliação das Romarias já realizadas, foi apresentado apenas o referente à Romaria de Aniversário de Morte do Padre Cícero que foi recebido nesta CSB, em 01/09/2014.

Haja vista a falta das informações acima descritas, em 02/09/2014, a ARCE emitiu o Ofício OF/CSB/1393/2014, informando que foi aberta esta ação emergencial de fiscalização.

6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO C1

a) Constatou-se que a CAGECE não enviou, até a presente data, as informações anuais acerca das Romarias em Juazeiro do Norte, relativas ao período de 2014/2015.

NC1 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 1º , 3º e 8º da Resolução nº 70/2006, transcritos a seguir:

“Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o Plano para Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário nos períodos de Romarias no Município de Juazeiro do Norte previsto no contrato de concessão e que deverá ser apresentado pela CAGECE até o último dia de abril de cada ano, para ser discutido com o Município e a ARCE. ”

“Art. 3º. O Plano deverá relacionar todas as Romarias do Município para o período de 12 (doze) meses, as quais deverão ser tratadas separadamente, em função de peculiaridades inerentes a cada uma. ”

“Art. 8º. Após o encerramento de cada Romaria, a CAGECE terá 30 dias para elaborar e encaminhar para o Município e a ARCE um Relatório de Avaliação, em cujo conteúdo deverão constar todos os itens do Plano e os resultados obtidos com sua implementação, com vistas a detecção de melhorias e/ou correção de falhas para as próximas Romarias.”

Determinação

D1 - A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos pela Resolução ARCE nº 70/2006, visando corrigir a constatação C1.

Prazo determinado para cumprimento: 30 dias

7. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Marcelo Silva de Almeida

Analista de Regulação da ARCE

Matrícula: 127-1-8

Fortaleza – CE, 04 de setembro de 2014.